

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Secretário:** Marco Antonio Penido Simas

**Descrição Resumida do Objeto:** Registro de Preços para aquisição de ração canina adulto e filhote, destinadas ao consumo dos animais abrigados no Canil Municipal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento para atendimento às demandas existentes.

**Período Estimado da Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES**

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de aquisição de ração canina adulta e filhote.

### 1. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de material de consumo para atender suas necessidades.

O fornecimento regular e adequado de ração é essencial para garantir o bem-estar, saúde e nutrição dos animais abrigados, considerando o papel do município na proteção e cuidado dos animais resgatados, abandonados ou apreendidos. A manutenção da alimentação adequada contribui diretamente para a promoção da saúde animal e para o cumprimento das normas de bem-estar animal e saúde pública.

A ração selecionada é formulada para proporcionar as melhores dosagens de ingredientes, assegurando benefícios nutricionais abrangentes para os animais. Os níveis de valor nutricional presentes neste produto atendem aos requisitos necessários para promover a saúde e o bem-estar dos cães presentes no canil.

A abertura do presente processo antecipa-se à expiração da ata atual, com o objetivo de evitar descontinuidade no fornecimento e assegurar a transição imediata para nova ata, sem prejuízo às atividades do canil municipal.

A aquisição deste alimento animal, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência

da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

### 2.1. Quantidade solicitada

A quantidade solicitada por cada secretaria se encontra a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADE    | VALOR TOTAL   |
|------|--|-------|---------------|---------------|
| 01   | <b>RAÇÃO CANINA ADULTO</b> - Umidade máximo de 12%, Proteína mínimo de 21%, Extrato Etéreo mínimo de 8%, Fibra Bruta máximo de 5%, Matéria Mineral máximo de 11%, Fósforo mínimo de 0,9% | KG    | <b>11.550</b> | R\$ 99.676,50 |
| 02   | <b>RAÇÃO CANINA FILHOTE</b> - Umidade máximo de 12% Proteína mínimo de 28% Extrato Etéreo mínimo de 9,5% Fibra Bruta máximo de 4% Matéria Mineral máximo de 10% Fósforo mínimo de 0,8%   | KG    | <b>2.828</b>  | R\$ 30.203,04 |

**RAÇÃO CANINA ADULTO** - Umidade máximo de 12% Proteína mínimo de 21% Extrato Etéreo mínimo de 8% Fibra Bruta máximo de 5% Matéria Mineral máximo de 11% Fósforo mínimo de 0,9%

**RAÇÃO CANINA FILHOTE** - Umidade máximo de 12% Proteína mínimo de 28% Extrato Etéreo mínimo de 9,5% Fibra Bruta máximo de 4% Matéria Mineral máximo de 10% Fósforo mínimo de 0,8%

**Embalagem:** As rações devem ser fornecidas em embalagens originais, lacradas, resistentes, de material apropriado para a conservação do produto contendo obrigatoriamente as seguintes informações impressas: nome do produto, peso líquido, data de fabricação e validade, número do lote, composição, níveis de garantia, informações do fabricante. As embalagens devem estar em perfeitas condições, sem rasgos, umidade ou sinais de violação.

**Prazo de Validade:** No ato da entrega, a ração deve possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento, garantindo tempo hábil para consumo e rotação de estoque.

## 2.2. Especificação, quantidades e valores estimados

A especificação, quantidade e valores estão em planilha a seguir:

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO         | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------|--|-------|------------------|----------------|---------------|
| 01   | PARTICIPAÇÃO ABERTA   | <b>RAÇÃO CANINA ADULTO</b> - Umidade máximo de 12%, Proteína mínimo de 21%, Extrato Etéreo mínimo de 8%, Fibra Bruta máximo de 5%, Matéria Mineral máximo de 11%, Fósforo mínimo de 0,9% | KG    | <b>8.663</b>     | R\$ 8,63       | R\$ 74.761,69 |
| 02   | COTA RESERVADA ME/EPP | <b>RAÇÃO CANINA ADULTO</b> - Umidade máximo de 12%, Proteína mínimo de 21%, Extrato Etéreo mínimo de 8%, Fibra Bruta máximo de 5%, Matéria Mineral máximo de 11%, Fósforo mínimo de 0,9% | KG    | <b>2.887</b>     | R\$ 8,63       | R\$ 24.914,81 |
| 03   | EXCLUSIVO ME/EPP      | <b>RAÇÃO CANINA FILHOTE</b> - Umidade máximo de 12% Proteína mínimo de 28% Extrato Etéreo mínimo de 9,5% Fibra Bruta máximo de 4% Matéria Mineral máximo de 10% Fósforo mínimo de 0,8%   | KG    | <b>2.828</b>     | R\$ 10,68      | R\$ 30.203,04 |

**Total : R\$ 129.879,54**

### **2.3. Formação de Preços e Metodologia**

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média, sendo realizada pesquisa de preço considerando os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES /me nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma combinada: foram realizadas consultas dos preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021).

Como complemento e verificação da aderência ao mercado local, foram realizadas cotações formais com fornecedores do município aptos a fornecer o objeto da contratação. As cotações utilizadas são recentes com data de emissão não anterior a seis meses da data de publicação do edital.

Em consonância com o caráter não excludente dos incisos do art. 23, as informações obtidas nas bases públicas de preços foram cotejadas com os valores de mercado levantados nas cotações diretas, possibilitando ajustes e convergências para definir o valor estimado final. Tal abordagem de múltiplos parâmetros reforça a confiabilidade do preço de referência e atende ao princípio da razoabilidade.

O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este termo de referência, como prova de formação de preço.

### **2.4. Do tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) locais e regionais**

Será utilizada a prerrogativa do inciso I e III artigo 48, da Lei nº 123/2006, considerando que há no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

### **3. Justificativa e Objetivo da Contratação**

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### **4. Classificação dos Bens Comuns**

Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para Registro de preço na forma eletrônica.

## **5. Critérios de Sustentabilidade**

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

## **6. Qualificação Técnica**

6.1 Fichas técnica, catálogo ou outro documento contendo fotos e informações técnicas dos produtos

6.1.2 Licença/Alvará Sanitária (o) em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.

## **7. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

7.1. O fornecimento do objeto deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de autorização de fornecimento ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

7.2. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almoxarifado da Administração Municipal, situado à Av. Cândido Dias, nº. 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, das 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas, onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

7.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

7.4. O transporte dos produtos será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ser realizado em veículos adequados que garantam a integridade, higiene e conservação da ração, protegendo-a de intempéries, umidade, pragas e danos físicos.

## **8. Obrigações da Contratante**

### **8.1. São obrigações do Contratante:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) Comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **9. Obrigações da Contratada**

### **9.1. São obrigações da contratada:**

- a) Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- b) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- f) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- g) Proceder entrega dos produtos, objeto deste edital, com os deveres e garantias

## **10. Da subcontratação**

Não será permitida a subcontratação.

## **11. Controle e Fiscalização da Execução**

11.1. Atendendo às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o serviço, como representante da Administração.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das

providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.2.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.4. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

11.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

| <b>Nome do Servidor Fiscal do(a)Ata/Contrato</b> |
|--|
| Cleuber Silva Andrade                            |
| André Luiz de Souza Martins                      |

## **12. Pagamento**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. Reajuste e Atualização da Contratação**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntas aos fornecedores.

### **14. Sanções Administrativas**

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

### **15. Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2026, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2026, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

**Órgão: 2013 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

**Unidade Orçamentária: 001**

| PROGRAMA  | ATIVIDADE PROJETO              | FONTE              | FICHA      |
|---|--------------------------------|--------------------|------------|
| <b>Custeio dos serviços de acolhimento e recolhimento de animais abandonado em áreas públicas</b> | <b>02013001.1545215022.091</b> | <b>15000000000</b> | <b>369</b> |

### **16. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS**

16.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos fazem-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

### **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

17.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será por:  
(x) menor preço por item

## **18. FORMA DA LICITAÇÃO**

18.1 Dado que os bens /serviços pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas.

19.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

19.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

19.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 17 de dezembro de 2025

**André Luiz de Souza Martins**  
**Assessor especial**

**Submeto o presente Termo de Referência à aprovação**

**Marco Antônio Penido Simas**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**